



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE,

Nesta Data 02/11/2022

Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.434 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO

Denomina de João Bosco Fernandes a
biblioteca da Escola Cidadã Integral
e Técnica Dr. José Duarte Filho,
localizada no município de Uiraúna,
neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de João Bosco Fernandes a
biblioteca da Escola Cidadã Integral e Técnica Dr. José Duarte Filho, localizada
no município de Uiraúna, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 01 de novembro de 2022; 134º da
Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador